Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1349 / 434-1241 / 434-1240
C.G.C.(MF) 00.079.806/0001-17

LEI Nº 219/96 De 27 de Maio de 1.996

"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO., APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar a área e quaisquer direitos existentes sobre a área de 650,70 m², lote 05 quadra 25 do loteamento de posse do Sr. ALMERINDO FERREIRA VAZ, conforme croquis e memorial descritivo, em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta, em caráter de urgência, nos termos dos §§ 1º e 2º, Art. 15, Decreto nº 3.365/41.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente, destina-se a perfuração de POÇO SEMI-ARTESIANO, para abastecimento de água no POVOADO DE ALMERINDONÓPOLIS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO., aos 27 dias do mês de Maio de 1.996.

EURÍPEDES CAMPOS FARIA
-Prefeito Municipal-

Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1349 / 434-1241 / 434-1240
C.G.C.(MF) 00.079.806/0001-17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 1.996.

EURÍPEDES CAMPOS FARIA
-PREFEITO MUNICIPAL-